DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.205, DE 20 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei Municipal n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

Considerando o Requerimento R-15.321, protocolado em 31 de março de 2020;

Considerando o disposto no art. 8º, I, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Daniela Lúcia de Lima Taveira, matrícula n.º 72.580, o acrescimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "D" para o padrão "E" a partir de 04 de abril de 2015, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2º - Conceder à servidora o acrescimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "E" para o padrão "F" a partir de 04 de abril de 2018.

Parágrafo Único - A servidora não fará jus ao pagamento das diferenças retroativas referentes ao período de progressão indicado no caput deste artigo, visto que atualmente percebe subsídio estabelecido pela Lei Municipal nº 2.317/16.

Art. 3º - Os benefícios concedidos por meio desta Portaria serão implementados efetivamente quando do retorno da servidora ao seu cargo efetivo.

Art. 4º - Nos moldes do art. 25, da Lei n.º 2.000/07, os acrescimos pecuniários ora concedidos, deverão se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de julho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 24 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.220, DE 20 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-14.973, protocolado em 14 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Ana Flávia Gonçalves Fonseca Mendes, matrícula n°. 72.982, a partir de 02 de novembro de 2018, o adicional por tempo de serviço consistente no 3º (terceiro) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n° 1.999/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de julho de 2020.

Antônio Divino de Souza

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 24 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 7.222, DE 21 DE JULHO DE 2020.

""Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, item VI, combinado com o artigo 99, II, a, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o erro apontado pela Diretoria de Recursos Humanos em 28/05/2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder á servidora Tais Emanuella Ribeiro, matrícula n°. 70.742, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "E" para o padrão "F" a partir de 04 de maio de 2017, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2º - Fica expressamente anulada a Portaria n.° 6.965, de 18 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 20 de julho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 24 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.226 DE 21 DE JULHO DE 2020.

"Determina o arquivamento provisório do Processo Administrativo Disciplinar n° 180/2019, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO a conclusão provisória do Processo Administrativo 180/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Determina o aquivamento provisório do Processo Administrativo Disciplinar n° 180/2019, instaurado por meio da Portaria n.° 5.907, de 15 de maio de 2019, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2° - Determina que a Subsecretaria de Administração implante imediatamente medidas de gerenciamento de pessoal e controle de jornadas de trabalho na Unidade PSF Estação para verificar o cumprimento dos deveres dos servidores públicos.

Parágrafo Único. Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Subsecretaria de Administração deverá emitir relatório conclusivo sobra o êxito ou não da medida.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de julho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 24 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.227, DE 21 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, “d”, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Gilmar Alves de Oliveira, matrícula n°. 79183-9, como fiscal do Contrato n° 155/PMM/2020, Processo Licitatório n° 74/PMM/2020, Pregão Presencial n° 53/PMM/2020, objeto – Instalação de piso vinílico, rodapé, testeira de alumínio e chapa standart.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de julho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 24 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.228, DE 21 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento n.° R-15.880, de 21 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o servidor Nilton Jorge Martins, matrícula n°. 79.338-2, do cargo em comissão DAM-8, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea “a” da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de julho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 24 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 7.229, DE 23 DE JULHO DE 2020.

“Designa Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando a necessidade de se apurar os fatos relatados na CI nº 220/2020, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta irregular do servidor público inscrito sob a matrícula nº 75173-1, no exercício de suas funções.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Francisco Eduardo Lima de Resende Chaves, Adriana Martins da Silva Aguiar, Larissa Mara Pinto Brasil e Renata Vitor Sena, que, sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de julho de 2.020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em, 24 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefia de Gabinete